



# *Prefeitura Municipal de Bofete*

CNPJ 46.634.143/0001-56

*Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301*

*CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo*

*www.bofete.sp.gov.br*

Lei Complementar Nº 47.

De 20 de agosto de 2009

Prorroga o prazo até 30 de outubro de 2009 para o contribuinte aderir ao REFIS, de que trata a Lei Complementar nº 39, de 03 de fevereiro de 2009 e dá outras providências.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- O prazo de que trata o art. 7º da Lei Complementar nº 39, de 03 de fevereiro de 2009, fica prorrogado até 30 de outubro de 2009.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Claudécio José Ebúrneo**

**Prefeito Municipal**

Arquivado na forma Impressa e Digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

**Elon Carlos de Camargo**

**Assessor Administrativo**